

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA
Estado de Goiaz

LEI n. 80 de 30 de Novembro de 1951.

O Prefeito Municipal de Silvânia, Estado de Goiaz, etc.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da quantia de Cr\$ 1.100,00 (Hum Mil E Cem Cruzeiros), afim de ocorrer ao pagamento da representação a que tem direito o Presidente da Câmara Municipal, no periodo de Fevereiro a Dezembro do corrente ano, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal, vez que o orçamento consignou apenas Cr\$ 2.400,00, para atendimento dessa despesa.

Art. 2º - Servirão de recurso para a despesa decorrente da presente lei, as seguintes dotação sem aplicação no orçamento vigente:

Saldo de Verba 8.00.1-b	200,00
Parte da verba 8.38.4-c (Auxilio à Escola Sta. Teresinha)	<u>900,00</u>
	1.100,00

Art. 3º - A situação da verba 8.38.4-c passa a ser a seguinte:

Dotação integral	960,00
Quantia utilizada na presente lei	<u>900,00</u>
Restante	60,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 30 de Novembro de 1951.

M. Ferriss - Jun
PREFEITO.
Democrit Felis de Souza
SECRETARIO.

Registrada às folhas 104 do livro proprio
Gria...